

PORTARIA Nº 101 , DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a edição da Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.020526/2015-30,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV – Tabela de Enquadramentos da Portaria DENATRAN nº 59, de 25 de outubro de 2007, para acrescentar código de infração específico para a conduta prevista no art. 184, III, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

ANEXO

ALTERA O ANEXO IV DA PORTARIA DENATRAN Nº 59/2007

Código da Infração	Desdob.	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
758-7	0	na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente:	Art.184 Inciso III	Condutor	Gravíssima	MUNICIPAL/RODOV